

Protocolo: 1243938
PORTARIA Nº 208/2025-GS/SEDUC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.
Art. 2º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO								
NOME	MATRICULA	FUNCAO	DRE	NIVEL	MUNICIPIO	ATO	DATA DO ATO	
ELISANGELA DO NASCIMENTO CHAVES	54186864-2	COORDENADORA REGIONAL PEDAGOGICA	DRE	NIVEL 3	CASTANHAL	CASTANHAL	DESIGNAR	DATA DA PUBLICACAO
TAYS MODESTO BRAGA	57208181-1	COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO	DRE	NIVEL 3	CASTANHAL	CASTANHAL	DESIGNAR	DATA DA PUBLICACAO
MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO	5786517-2	COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO	DRE	NIVEL 3	CASTANHAL	CASTANHAL	DISPENSAR	DATA DA PUBLICACAO

Protocolo: 1244000
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIARIAS No. 64649/2025 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.346, PAG. 106, DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, Protocolo: 1239169
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO

Protocolo: 1243847
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIARIAS No. 64607/2025 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.346, PAG. 110, DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, Protocolo: 1239294
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO

Protocolo: 1243849
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIARIAS No. 64648/2025 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.346, PAG. 106, DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, Protocolo: 1239172
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO

Protocolo: 1243844
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIARIAS No. 64646/2025 PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.346, PAG. 110, DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, Protocolo: 1239286
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO

Protocolo: 1243812
PORTARIA DE REDES. Nº 641/2025-GAB/PAD. Belém, 11 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2025-CDE/SEDUC, de 11/09/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 79/2020-GAB/PAD de 12/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.310 de 13/08/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 424/2023-GAB/PAD de 11/04/2023, publicada no DOE edição nº 35.361 de 13/04/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE ARQ. Nº 642/2025-GAB/SIND. Belém, 11 de setembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA Nº 769/2022-GAB/SIND, de 04/08/2022, publicada no DOE edição nº 35.069 de 05/08/2022.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94,

por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE ARQ. Nº 643/2025-GAB/PAD Belém, 11 de setembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 121/2019-GAB/PAD, de 26/06/2019, publicada no DOE edição nº 33.905 de 27/06/2019.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da exoneração a pedido da servidora M.A.S.L., matrícula nº 57208280-1, do Cargo de Pedagoga, que exercia na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Barcarena/Pa;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1244259
PORTARIA Nº 211/2025 - GS/SEDUC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará,
Considerando as disposições da Lei Estadual nº 10.164, de 20 de novembro de 2023, que instituiu o Programa “SUA CASA Estudante (Bora Estudar)”;
Considerando os encaminhamentos deliberados em reunião realizada em 28 de agosto de 2025, registrados no Ofício nº 2025/78 – SEARC/SEDUC e documentos anexos;
Considerando a necessidade de integração de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para sanar pendências e propor melhorias na execução do Programa Bora Estudar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Programa Bora Estudar, com a finalidade de propor, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas destinadas ao aperfeiçoamento da execução do Programa, especialmente quanto a:
I – levantar e consolidar informações sobre pendências de cheques, inclusive vencidos, não entregues ou recusados;
II – propor soluções para ajustes e integração das bases de dados e sistemas utilizados na operacionalização do Programa;
III – revisar e sugerir melhorias nos fluxos de cadastramento, validação e pagamento dos benefícios;
IV – indicar medidas para ampliar a transparência e o monitoramento da execução, incluindo relatórios de gestão e indicadores de desempenho;
V – recomendar eventuais ajustes normativos e contratuais necessários ao regular funcionamento do Programa;
VI – elaborar cronograma de ações e plano de acompanhamento para sanar pendências relativas aos exercícios de 2023 e 2024.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Adjunta de Gestão de Rede e Regime de Colaboração – SE-ARC/SEDUC:
• Titular: Luiz Cláudio Braga Cavalcante
• Suplente: Alan Henrique Farias da Silva
II – Diretoria de Recursos Tecnológicos – DETEC/SEDUC:
• Titular: Jó Elder Vasconcelos
• Suplente: Agnaldo Santos dos Santos
III – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA:
• Titular: Clovis Machado de Souza Filho
• Suplente: Alan Michel Cordeiro Amaral
IV – Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB:
• Titular: Maria Suely Nascimento de Souza
• Suplente: Adriana Concelção Lisboa de Souza
V – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET:
• Titular: Maria Beatriz Mandelert Padovani
• Suplente: Andrey Rabelo de Oliveira
Art. 3º A condução dos trabalhos ficará sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Gestão de Rede e Regime de Colaboração – SEARC/SEDUC.
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas, bem como especialistas, sempre que entender necessário ao cumprimento de seus objetivos.
Art. 5º O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, ao término do qual deverá apresentar relatório conclusivo à Secretaria de Estado de Educação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Educação